



Ofício nº 376/2023 SEFIN

São Miguel do Guamá-PA, 01 de Dezembro de 2023.

À  
Diretoria de Licitação e Compras

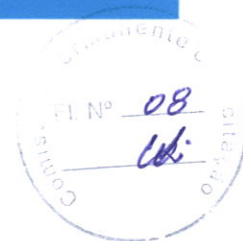
Ao cumprimentá-lo, venho pelo presente solicitar a abertura de processo licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.** A presente contratação justifica-se em razão de melhor atender o interesse publico visando o alcance de qualidade e eficiência ao mesmo tempo em busca de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA**  
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 ( Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá-PA, conforme discriminado na tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---|---------|-----|--------------|-------------|
| 1    | <b>Licença de uso PREFEITURA</b><br>Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública (Geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010                 | Mês     | 12  | R\$ 2.300,00 | 27.600,00   |
| 2    | <b>Licença de uso SEC. DE SAÚDE</b><br>Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública (Geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010              | Mês     | 12  | 2.300,00     | 27.600,00   |
| 3    | <b>Licença de uso SEC. DE EDUCAÇÃO</b><br>Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública (Geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010           | Mês     | 12  | 2.800,00     | 33.600,00   |
| 4    | <b>Licença de uso SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>Licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública (Geração do E-Contas TCM/PA), Licitações, Patrimônio e Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010 | Mês     | 12  | 1.900,00     | 22.800,00   |



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



## 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Secretaria municipal de Finanças de São Miguel do Guamá, buscando soluções tecnológicas para a administração do setor público, garantindo uma maior segurança, transparência e legitimidade aos processos e permitindo a geração de informações confiáveis, em atendimento a Lei Complementar nº 131/2009 foi criada para submeter as entidades públicas federais, estaduais e municipais a divulgar em tempo real as informações de receitas e despesas em um site e/ou portal da transparência interno do órgão.

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto trata-se de contratação direta por Inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição de que trata o Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## 4. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

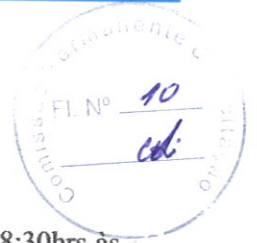
5.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

5.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



6.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

6.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

6.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

6.4 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período com base no Art. 57 da Lei 8.666/93.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.

## 10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



## 11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

### 0303 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

04 123 0002.2.016 Operacionalização das atividades da Secretaria de Finanças  
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.  
Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

## 12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

12.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

12.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

12.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;

12.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

## 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### Habilitação Jurídica, Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações;

Documento de Identificação (RG ou CNH) dos sócios ou do empresário individual;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

FGTS

Certidão Negativa de débitos estaduais;

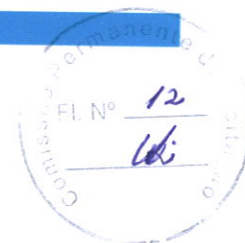
Certidão Negativa de débitos municipais;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### Qualificação técnica



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO



Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá, 01 de dezembro de 2023

**Paulo Henrique de Carvalho Vieira**  
Secretário Municipal de Finanças